

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de MARÇO de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 08/02

Objetivo do Inquérito: "Apurar a eventual ocorrência de irregularidades relacionadas a operações com ações de emissão da TELPE - TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A, intermediadas pela Atrium Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em dezembro de 2000."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados.

ATRIUM CCTVM LTDA. (Sucessora da
Atrium DTVM Ltda.)

Dr. Sérgio Ros Brasil Pinto

MARCO ANTONIO FIORI

Dr. Sérgio Ros Brasil Pinto

DESPACHO

Tendo em vista novo pedido de prorrogação do prazo para apresentação de defesa dos indiciados ATRIUM CCTVM LTDA. (SUCESSORA DA ATRIUM DTVM LTDA.) e MARCO ANTONIO FIORI, no Processo Administrativo Sancionador CVM nº 08/02, por mais 15 dias, defiro, como requerido, encerrando-se o novo prazo em 12/04/2004.

LUIS MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa